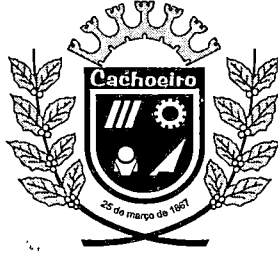


Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. / /

(Rubrica do Presidente)



Data:

Número:

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2017

PERÍODO: 2017	A 2018
PRESIDENTE: Alexandre Bastos	VICE-PRESIDENTE: Wallace Marvila
1º SECRETÁRIO: Renata Fionio	2º SECRETÁRIO: Diogo Loube

ASSUNTO:

Proj. de Lei n.º 65/2017

INICIATIVA:

Vereador Edison Fassarella

HISTÓRICO:

Denomina logradouro público  
Rua "Aluino José Falcão"  
e dá outras providências.

(Of. em 11/03/2017 (21/11/2017))

clemenda

LEITURA: 08 / 08 / 2017

1ª DISCUSSÃO: / /

2ª DISCUSSÃO: 19 / 12 / 2017

APROVADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: 

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:

/ / Ver: \_\_\_\_\_

/ / Ver: \_\_\_\_\_

/ / Ver: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: / /

APROVADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	59367
NÚMERO PRÓPRIO:	65
DATA PROTOCOLO:	04/08/17


DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica denominado como Rua "ALVILINO JOSÉ FALCÃO", que se inicia na Rua Juscelino Kubstcheck e termina na Rua Getúlio Vargas no Bairro Village da Luz, conforme o mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de Maio de 2017

  
EDISON VALENTIM FASSARELLA  
VEREADOR – Partido Verde

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão	19/12/17
Presidente	

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



3  
L

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Apresentamos este Projeto de Lei denominando a Rua “ALVILINO JOSÉ FALCÃO” para homenagear o Sr Alvellino por ser um homem trabalhador. Morou no interior, e trabalhava na agricultura. Desde jovem participava dos movimentos religiosos na igreja católica, se destacando com liderança na comunidade.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2017



EDISON VALENTIM FASSARELLA  
VEREADOR – Partido Verde

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**ALVILINO JOSÉ FALCÃO**  
MATRÍCULA:  
**0213450155 2014 4 00056 104 0035692 19**

SEXO  COR  ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE  DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

DATA E HORA DE FALECIMENTO  DIA MÊS ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO  DECLARANTE

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Cartório Fernando Vieira - 1º Ofício de Registro Civil das  
Pessoas Naturais da Sede  
Oficial: Fernando Brandão Coelho Vieira  
Rua 25 de Março, 158  
Centro  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
(28)3522-0139

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de setembro de 2014

*Maria Salete Zampirolli*  
OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE  
REGISTRO CIVIL  
Fernando Brandão Coelho Vieira  
Oficial

Cristine Peixoto Monteiro Vieira  
Roberto Oliveira Gomes  
Nádia de Paula Coelho  
Maria Salete Zampirolli  
Karla Santos Tófano.  
Escriventes

Rua: Vinte e Cinco de Março, 158  
Tel.: (28) 3522-0139  
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Maria Salete Zampirolli  
Escrivente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
021345.PHI1403.01170

Emol.: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de Dezembro de 2016

### DECLARAÇÃO

#### Denominação de Vias/Logradouro

Conforme solicitação em Protocolo nº 36143/2016, Processo nº 1289204 acordo com Ofício nº 130/ 2016 de 27 de Outubro de 2016 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, (ES), referente ao Bairro Village da Luz, informamos que:

De acordo com a base cartográfica do município de Cachoeiro de Itapemirim (ES) a referida Via/logradouro está localizado no bairro Village da Luz , como Rua Projetada e que o nome proposto, "Alvino José Falcão", como possibilidade, não é denominador de nenhum beco/via/escadaria/rua constante em nossos arquivos conforme detalhado no mapa anexo, até o presente momento.

Obs. Sugerimos que por favor que o corpo do texto da lei fique como no descrito abaixo, mantendo o título de presidente dos homenageados.

Assim sendo solicitamos que após a aprovação do projeto de lei com a referida nomeação seja encaminhado à Subsecretaria de Pesquisa e Desenvolvimento - SEMDURB, cópia da mesma, para inseri-la na base cartográfica municipal.

Nomenclatura Provisória	Proposta Projeto de Lei	Localização Bairro Village da Luz
Rua projetada 01	"Alvino José Falcão" <i>ALVINO</i>	Inicia-se na rua Presidente Juscelino Kubitscheck e termina na Presidente Getúlio Vargas.

Joadir de Oliveira  
Gerente de Planejamento de Vias



22

279800

279850

279900

7695850

7695800

7695750

5

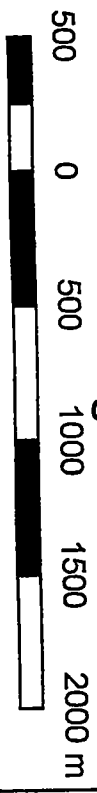
PTE. JUSCELINO KUBSTHECK

CORRINTO BARBOSA LIMA

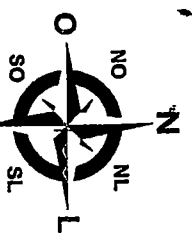
PRESIDENTE JUSCELINO KUBSTHECK

VILLAGE DA LUZ

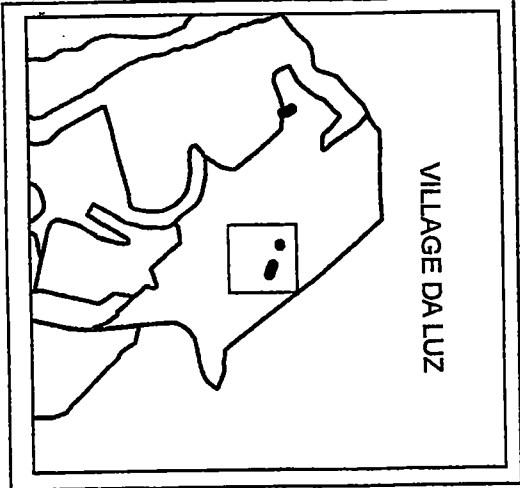
PRESIDENTE GETULIO VARGAS



PROJEÇÃO UTM / DATUM SIRGAS 2000



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



LIMITE DE BAIRRO  
 MALHA VIÁRIA  
 OFÍCIO 130-2016

PREFEITO MUNICIPAL: CARLOS R. CASTIGLIONE DIAS  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL: CÍDINEI RODRIGUES NUNES

SEMDURB  
 SUBSECRETARIA DE PESQUISA E DESENV.  
 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES  
 -BAIRRO VILLAGE DALUZ -  
 PROJETO RUA ALVINO JOSÉ FALCÃO

ESCALA	DATA	ARQUIVO	PROTOC	FOLHA
1/800	DEZ/2016	SEMDURB	3843/16	UNICA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**PROJETO DE LEI Nº**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO**  
**E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	39367
NÚMERO PRÓPRIO:	65
DATA PROTOCOLO:	04/08/17

Art. 1º Fica denominado como Rua “ALVILINO JOSÉ FALCÃO”, que se inicia na Rua Juscelino Kubstcheck e termina na Rua Getúlio Vargas no Bairro Village da Luz, conforme o mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de Maio de 2017

EDISON VALENTIM FASSARELLA  
VEREADOR – Partido Verde

**APROVADO**

UNANIMIDADE  
  ABSTENÇÃO

Sessão 19/12/17

Presidente

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUSTIFICATIVA**

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser “construídas” para atender a população local. Assim, abertas as novas para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como “ruas projetadas”, acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Apresentamos este Projeto de Lei denominando a Rua “**ALVILINO JOSÉ FALCÃO**” para homenagear o Sr Alvellino por ser um homem trabalhador. Morou no interior, e trabalhava na agricultura. Desde jovem participava dos movimentos religiosos na igreja católica, se destacando com liderança na comunidade.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2017



EDISON VALENTIM FASSARELLA  
VEREADOR – Partido Verde

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**ALVILINO JOSÉ FALCÃO**

MATRÍCULA:  
**0213450155 2014 4 00056 104 0035692 19**

SEXO  COR  ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE  DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

DATA E HORA DE FALECIMENTO  DIA MÊS ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO  DECLARANTE

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Cartório Fernando Vieira - 1º Ofício de Registro Civil das  
Pessoas Naturais da Sede  
Oficial: Fernando Brandão Coelho Vieira  
Rua 25 de Março, 158  
Centro  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
(28)3522-0139

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de setembro de 2014

*Maria Salete Zampirolli*  
OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE  
REGISTRO CIVIL**  
Fernando Brandão Coelho Vieira  
Oficial

Cristine Peixoto Monteiro Vieira  
Roberto Oliveira Gomes  
Nádia de Paula Coelho  
Maria Salete Zampirolli  
Karla Santos Tófano.  
Escriventes

Rua: Vinte e Cinco de Março, 158  
Tel.: (28) 3522-0139  
Cachoeiro de Itapemirim - ES

**Maria Salete Zampirolli**  
Escrivente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
021345.PHI1403.01170

Emol.: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de Dezembro de 2016

### DECLARAÇÃO

#### Denominação de Vias/Logradouro

Conforme solicitação em Protocolo nº 36143/2016, Processo nº 1289204 acordo com Ofício nº 130/ 2016 de 27 de Outubro de 2016 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, (ES), referente ao Bairro Village da Luz, informamos que:

De acordo com a base cartográfica do município de Cachoeiro de Itapemirim (ES) a referida Via/logradouro está localizado no bairro Village da Luz , como Rua Projetada e que o nome proposto, “Alvino José Falcão”, como possibilidade, não é denominador de nenhum beco/via/escadaria/rua constante em nossos arquivos conforme detalhado no mapa anexo, até o presente momento.

Obs. Sugerimos que por favor que o corpo do texto da lei fique como no descrito abaixo, mantendo o título de presidente dos homenageados.

Assim sendo solicitamos que após a aprovação do projeto de lei com a referida nomeação seja encaminhado à Subsecretaria de Pesquisa e Desenvolvimento - SEMDURB, cópia da mesma, para inseri-la na base cartográfica municipal.

Nomenclatura Provisória	Proposta Projeto de Lei	Localização Bairro Village da Luz
Rua projetada 01	“Alvino José Falcão” <i>ALVINO</i>	Inicia-se na rua Presidente Juscelino Kubitscheck e termina na Presidente Getúlio Vargas.

Joadir de Oliveira  
Gerente de Planejamento de Vias



279800

279850

279900

5

7695850

7695800

7695750

CORRINTO BARBOSA LIMA

PTE. JUSCELINO KURSTHECK

VILLAGE DA LUZ

PRESIDENTE JUSCELINO KURSTHECK

PRESIDENTE GETULIO VARGAS

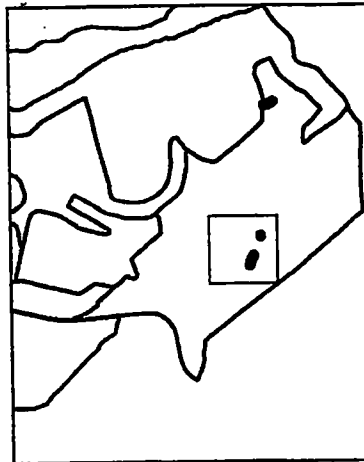
500 0 500 1000 1500 2000 m

PROJEÇÃO UTM / DATUM SIRGAS 2000



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VILLAGE DA LUZ



LIMITE DE BAIRRO  
 MALHA VIÁRIA  
 OFÍCIO 130-2016

PREFEITO MUNICIPAL: CARLOS R. CASTEGLIONE DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL: CÍDINEI RODRIGUES NUNES

SEMIDURB

SUBSECRETARIA DE PESQUISA E DESENV.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

-BAIRRO VILLAGE DALUZ -

PROJETO RUA ALVINO JOSÉ FALCÃO

ESCALA	DATA	ARQUIVO	PROTOK	FOLHA
1/800	DEZ/2016	SEMIDURB	3643 / 16	ÚNICA



bx  
d

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de outubro de 2016.

**Ofício 128/2016**

**Assunto: Solicitação de informações**

**Ao**

**Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,**

Prezado (a),

O Vereador DAVID ALBERTO LÓSS, eleito pela legenda do PDT, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1º do artigo 3º da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Assim, tendo em vista o acima exposto, **solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/certidão, atestando o cumprimento da pesquisa.** Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

Nomenclatura provisória (Bairro)	NOVO nome proposto	Localização
Rua Projétada 04 (Village da Luz)	“Alvilino José Falcão”	Inicia-se na Rua Juscelino Kubstcheck e termina na Rua Getúlio Vargas.

Solicitamos, ainda, que se possível **as informações sejam fornecidas em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente,

O correto é  
projétada 04

  
*Assessoria de gabinete parlamentar*  
**David Alberto Lóss – Vereador PDT**

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**

PROTÓCOLO : 3049/2016 TIPO PROC.: 1  
PROCESSO : 1279136 DATA DA ENTRADA : 26/10/2016  
ASSUNTO : DIVERSOS  
DEFICIO 128/ 2º16

NOME : CAMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMINIM  
E.M.F.O : 31.723.265/0001-41  
COD.REQUER.: 11 5

Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO

21/11/2016 CÂMARA P/CONHECIMENTO DO VEREADOR

# Bairro Village da Vez

— Rua Projetado <sup>01</sup> ~~H~~ → inicia-se na  
Rua Juscelino Kubstcheck e termina  
na Rua ~~Est. Vinte e Nove~~. Getúlio Vargas.

— Este rua passará a chamar-se Rua  
Alvirino José Falcão. (Alvirino José Falcão)

(ALVILINO)  
— nasceu em 1939, distrito de Jangem Calté

— Filho de família de agricultores, nascido e  
criado no distrito de São Brás, município de  
Jangem Calté. Desde jovem, foi participante  
dos movimentos religiosos da igreja católica,  
assumindo diversas lideranças nas comunidades  
eclesiais de base da paróquia.

— Já casado e com filhos, foi o artífice na  
construção de diversas igrejas da paróquia.

— Ajudou a montar as barracas nas festas de  
toda a paróquia, enfim, em um invocar  
teador de voluntariado desprovido de vaidades  
e competições, mostrando com isso, que o serviço  
aos irmãos e à igreja, é somente para o cresci-  
mento do reino de Deus.

ALVINO  
25/10/16  
OK

Entregar ao Ver. Alexandre <sup>16</sup>  
Maitan

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2017.

**OF/GAP/Nº 008/2017**

Exmº. Sr.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

DOCUMENTO:	Ofício
PROTOCOLO GERAL:	52990
NÚMERO PRÓPRIO:	09
DATA PROTOCOLO:	10/01/17

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento (Ofício nº 130/2016) protocolado nesta prefeitura sob o nº 36143/2016, de iniciativa do então Vereador David Alberto Lóss, encaminhamos, em anexo, cópia de parecer constante dos autos, expedido pela Coordenadoria de Serviços Externos e Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como Declaração expedida pela Gerência de Planejamento de Vias, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para conhecimento das informações.

Atenciosamente,

  
**MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES**  
Coordenador Executivo de Administração do Gabinete do Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351



Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim

www.cachoeiro.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 065/2017**

**INICIATIVA: Vereador Edison Valentim Fassarella**

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Edison Valentim Fassarella, “**denomina logradouro público e dá outras providências**”.
2. O objetivo da presente propositura é denominar “Rua Alvilino José Falcão”, que inicia-se na Rua Juscelino Kubstcheck e termina na Rua Getúlio Vargas, no Bairro Village da Luz.
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Sob o aspecto material, a proposta atende aos requisitos constantes na Lei Municipal nº 5.445, de 02 de julho de 2003, que “*regulamenta a organização do município em bairros, e dá outras providências*”. Em especial, os arts. 3º e 4º, III determinam o seguinte:

Art. 3º - Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

I - nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:

a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;

b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;

c) pela prática de atos heroicos e edificantes.

II - nomes de fácil pronúncia tirados da história, geografia, flora, fauna e folclore brasileiro;

III - nome de fácil pronúncia extraídos da Bíblia Sagrada, datas e santos do calendário religioso;

(...)

§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro

**“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”**

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

III - instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.

Não obstante, o Cadastro Imobiliário (fls. 5 do PL) solicitou para que no corpo da lei permanecesse como descrito na declaração, mantendo o título de “Presidente” dos homenageados dos logradouros adjacentes indicados, isto é, “Rua Presidente Juscelino Kubitschek” e “Rua Presidente Getúlio Vargas”. Assim, caberia emenda modificativa do art. 1º para descrição correta dos logradouros adjacentes.

5. Assim, é nosso parecer pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para providências cabíveis..

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de agosto de 2017.

**PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS**  
**Procurador Legislativo**  
**OAB/ES 15.389**

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.C.I.  
23  
Forma n.º  
10

OF/PLG N.º 63/2014

DATA: 21/08/2014

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI N.º	<del>VERO</del> PL N.º	<sup>P. Lei</sup> <del>P. RESOL.</del> N.º	P. DEC. LEG. N.º	PRAZO VENC. PROC
57/14	65/14	72/14		
61/14	66/14	73/14		
62/14	68/14	74/14		
63/14	70/14			
64/14	71/14			

RECURSO N.º	EMENDAS A LOM N.º	PAR. TRIB. DE CONTAS N.º	PRAZO VEN

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  
Presidente

Recebido em  
21/08/2014  
Higners Mansur

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS I EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 4 REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOB MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA POU DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 065/2017**

**INICIATIVA:** Vereador Edison Valentim Fassarella

**RELATOR:** Vereador Alexandre Valdo Maitan

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que “Denomina Logradouro Público e dá outras providências.”

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com emenda modificativa ao art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado como Rua “ALVINO JOSÉ FALCÃO”, que se inicia na Rua Presidente Juscelino Kubitschek e termina na Rua Presidente Getúlio Vargas, conforme o mapa anexo.”

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria com a emenda apresentada.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2017,

**HIGNER MANSUR - Presidente**  
Renata Sabra Baião Florio Nascimento - Suplente

**ALEXANDRE VALDO MAITAN – Relator**  
Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente

**PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro**  
Ely Escarpini - Suplente

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br**

OK  
100



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO				X
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO				X
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 65/2014

REQUERIMENTO Nº —

DATA: 19/12/14

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

APROVADO EM — DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES —/—/—

  
PRESIDENTE

REJEITADO POR —

SALA DAS SESSÕES —/—/—

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES —/—/—

PRESIDENTE

OBS: Projeto nº 65/2014.  
com emenda

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

**JUNTADAS:**

- 1 - 04 / 08 / 17 - Protocolado com 20 folhas
- 2 - 15 / 08 / 14 - Parecer jurídico - fls 21/22 KP
- 3 - 21 / 08 / 14 - OE/PLG 63/14 pl CCJR - fls 23 KP
- 4 - 14 / 12 / 14 - Parecer CCJR - fls 24 KP
- 5 - 19 / 12 / 14 - Folha de Sotacção - fls 25 KP
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -